



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.189 / 2026  
DE 08 DE ABRIL DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 101.380,49, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 101.380,49, autorizado pelo art. 5º, § 1º inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-	101.380,49
TOTAL			101.380,49

**Art. 2º** - A despesa decorrente da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será coberta com recurso oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 95, relacionado ao Código de Aplicação 800.0057, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de Abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento